



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2025

De 01 de dezembro de 2025

REMESSA
EM 01/12/2025
Por despacho do Sr. Presidente
fazer remessa desse autos à
Comissão Geral

AUTORIA: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB)

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 19/12/2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
ÁGUA-BOENSE A ILUSTRÍSSIMA
SENHORA EULALIA MARCHESE
TURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária realizada no dia _____, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Águaboense a Ilustríssima Senhora **Eulalia Marchese Tura**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade águaboense.

Art. 2º – O respectivo título será entregue aos homenageados em Ato Solene de entrega do Título de “Cidadãos Águaboenses”, a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser posteriormente agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mensagem a Homenageada

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,
Senhoras e Senhores,

Eulalia Marchese Tura, nascida em 09/04/1936, foi casada com Antônio Tura nascido em 16/11/1929 – ‘in memoriam’. Unidos em matrimônio, construíram uma vida pautada na união, no trabalho e na formação de uma ampla descendência. O casal teve sete filhos: Celso Tura – ‘in memoriam’; Cirley Teresinha Tura; Salete Tura; Segineia Tura; Sergio Tura – ‘in memoriam’; Serineu Osmar Tura e Simone Tura.

Os netos: Ana Carolina; Ana Paula; André; Andréia; Antoni; Antônio Marcelo; Bianca; Caio Eduardo; Graciele; Jonas; Julia Caroline; Juliana; Kallil; Paulo Henrique; Pedro Sillas; Serineu Junior; Tatiana e Valesca.

A Câmara Municipal rende hoje justa e honrosa homenagem à senhora Eulalia Marchese Tura, com seus 90 anos de uma vida dedicada à família, ao trabalho e à comunidade de Água Boa-MT que a acolheu.

Vinda do Rio Grande do Sul, Eulalia construiu em terras aguaboenses sua história, trazendo consigo a coragem e a determinação características de quem abraça novos caminhos. Ao lado de seu esposo, o saudoso senhor Antônio Tura ‘in memoriam’ com



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT PODER LEGISLATIVO

quem partilhou uma vida de respeito, união e companheirismo, edificou uma família que hoje segue honrando seus valores e tradições.

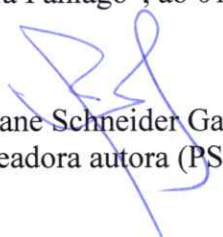
Como cidadã aguaboense, dona Eulalia consolidou raízes profundas, contribuindo para a formação de uma geração marcada pelo caráter, pela fé e pela convivência harmoniosa. Suas atitudes simples e firmes, seu acolhimento e sua presença constante na vida de filhos, netos e bisnetos a transformaram em referência de força e sabedoria para todos ao seu redor.

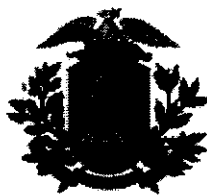
Aos 90 anos, a senhora Eulalia é símbolo vivo de resiliência e amor familiar, um exemplo cuja influência ultrapassa os limites de sua casa e se faz sentir em toda a comunidade. Seu legado permanece vivo em cada descendente e em cada gesto de bondade que marcou sua trajetória.

Por todo o impacto que exerceu e continua exercendo, esta Casa Legislativa registra seu reconhecimento e profunda gratidão.

Parabéns, senhora **Eulalia Marchese Tura**, que sua história siga inspirando as gerações presentes e futuras de nosso município.

Plenário “José Nogueira Paniago”, ao 01 de dezembro de 2025.


Rejane Schneider Garcia
Vereadora autora (PSDB)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22612138

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 27/11/2025, em **DESFAVOR** de:

EULALIA MARCHESE TURA

CPF 499.324.899-72

Data de nascimento: 09/04/1936

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Estão incluídas Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadram nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**



Certidão nº 22612138.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 27/11/2025, às 12h:17.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

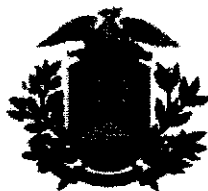
Nº DA CERTIDÃO: **316168/2025**

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada no Sistema Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **EULALIA MARCHESE TURA**, portador(a) do **CPF: 499.324.899-72**, no período de 20 anos até a data de **27/11/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- a. Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- d. A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- e. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- f. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- g. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22832819

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 02/12/2025, em **DESFAVOR** de:

EULALIA MARCHESE TURA
CPF 499.324.899-72
Data de nascimento: 09/04/1936

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Estão incluídas. Inclui todas as ações e execuções cíveis.**
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadram nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

